

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ITAQUAQUECETUBA**, com base na competência da Portaria nº 154.413/2026, regida pela Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.397/2024 (subdelega poderes de competências) **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação.

1) Inexigibilidade de Licitação

2) Processo Administrativo nº 14.891/2026

3) Objeto: Contrato de locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Governo e Tecnologia.

4) Contratado: I. SANCHEZ CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

5) CNPJ/CPF nº: 19.126.489/0001-70

6) Razão da Escolha do Imóvel: O imóvel locado revela-se mais eficiente e vantajoso por situar-se a poucos metros do atual Paço Municipal, pela redução de custos indiretos e pela proximidade e integração com as demais Secretarias Municipais.

7) Valor Mensal da Locação: R\$ 17.568,33

8) Justificativa do preço: O valor mensal do aluguel foi apurado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;

9) Fundamentação Legal: O Agente de Contratação tem a atribuição legal de conduzir o processo licitatório. Contudo, em estrita observância ao princípio da segregação de funções (art. 5º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021), não responde pela autoria ou exatidão técnica dos projetos, Termos de Referência (TR) ou pesquisas de preços. A responsabilidade por tais atos da fase preparatória pertence aos profissionais da área técnica e aos setores competentes, nos moldes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, foi anexado aos autos do processo, o Decreto Municipal nº.8.397/2024, em 17 de junho de 2026.

10) Razões da Contratação por Inexigibilidade: O processo foi fundamentado no artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11) Parecer Jurídico: Parecer Jurídico (fls 88 a 108);

12) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação: A fundamentação da locação do imóvel justifica-se tendo em vista a iminente execução de obras de reforma e adequação do atual Paço Municipal.

Em síntese, a necessidade da locação faz se necessária considerando que o prédio principal do Paço Municipal passará por intervenções estruturais de grande porte, as quais inviabilizam a permanência segura e salubre dos servidores, bem como o fluxo e atendimento ao público.

13) Dotação Orçamentária do Processo:

ECONÔMICA	FUNCIONAL
3.3.90.39.00. – FONTE 01	04.122.7002.2316.

14) Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TECNOLOGIA – Secretário Municipal de Governo e Tecnologia, Sr. Rogério Pereira Maia Tarento.


CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRE
Secretária Municipal de Administração